



**Protocolo de Colaboração
entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Tomar**

Cláusula Primeira

Objecto do protocolo

O presente protocolo tem por objecto regulamentar a cedência gratuita de material gráfico e documentação destinados a acções de conservação e restauro integradas na Disciplina de Conservação e Restauro VII, a ministrar pelo segundo outorgante.

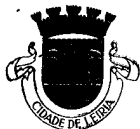
Cláusula Segunda

Obrigações do Município de Leiria

Para a concretização das acções de conservação e restauro integradas na Disciplina de Conservação e Restauro VII, a ministrar pelo segundo outorgante, o Município de Leiria obriga-se a:

a) a ceder temporária e gratuitamente o material gráfico e documentação que faz parte do seu espólio da Reserva Arqueológica do Município de Leiria, o qual a seguir se discrimina:

Nº de Inventário	Fase	Proveniência/Identificação	Data	Material
3681	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [124p]. Ed2. Piso 3. Alçado Oeste. No interior dos blocos de adobe, na zona submetida à combustão [127p].	12-11-2007	Papel
3683	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [14p]. Ed1. Piso 3. Alçado Oeste. Entre a padieira e o caixinho da janela.	05-11-2007	Papel
3684	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [211p]. Ed2. Piso 2. Alçado Sul. Entre o caixinhos da janela.	08-11-2007	Papel
3685	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [211p]. Ed2. Piso 2. Alçado Sul. Entre o caixinhos da janela.	08-11-2007	Papel



Município de Leiria
Câmara Municipal

3686	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [218p]. Ed2. Piso 3. Alçado Sul. Encontrado na chaminé.	05-11-2007	Papel
3687	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [218p]. Ed2. Piso 3. Alçado Sul. Encontrado na chaminé.	06-11-2007	Papel
3688	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [648p]. Ed2. Piso 2. Alçado Norte.	17-12-2007	Papel
3690	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	13-11-2007	Papel
3691	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	14-11-2007	Papel
3692	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	15-11-2007	Papel
3693	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	07-12-2007	Papel
3694	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	07-12-2007	Papel
3695	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	07-12-2007	Papel
3696	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [803p]. Ed2. Piso 3. Soalho.	07-12-2007	Papel
3697	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [804p]. Ed2. Pisos 2 e 3. Escada.	13-11-2007	Papel
3698	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [804dp]. Ed2. Piso 1. Escada.	17-12-2007	Papel
3699	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [804dp]. Ed2. Piso 1. Escada.	17-12-2007	Papel
3700	Acompanhamento de obra na Casa dos Pintores	U.E. [808dp]. Ed2. Piso 2. Soalho.	15-12-2007	Papel
DOC - 01		Regulamento da biblioteca - Casa Distrito Leiria		Papel
FOT - 01		Monte Real - Autor Desconhecido		Papel fotográfico



Município de Leiria
Câmara Municipal

- c) a acondicionar devidamente os materiais cedidos;
- d) a suportar os custos com o transporte;
- f) a promoção e participação de acções conjuntas de informação, formação e investigação.

Cláusula Terceira

Obrigações do Instituto Politécnico de Tomar

Constitui obrigação do Instituto Politécnico de Tomar suportar os custos dos tratamentos de conservação e restauro das peças.

Cláusula Quarta

Obrigações conjuntas

O Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Tomar, através do seu Departamento de Arte, Conservação e Restauro, comprometem-se a designar a Senhora Professora Doutora Aida Nunes para garantir a supervisão técnica e científica dos trabalhos de conservação e restauro do material gráfico e documentação cedidos pelo Município de Leiria.

Cláusula Quinta

Alterações do protocolo

O presente protocolo poderá ser objecto de alterações por mútuo acordo.

Cláusula Sexta

Vigência e caducidade

- 1- O presente protocolo vigorará pelo prazo de quatro anos, contado da data da sua entrada em vigor, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de tempo, até que seja denunciado por qualquer das partes outorgantes com a antecedência de sessenta dias.
- 2- Se estiver em curso qualquer acção, iniciativa ou actividade desenvolvida no âmbito deste protocolo, a denúncia exercida nos termos do número anterior, apenas produzirá efeitos decorrido um ano sobre a sua comunicação.

Cláusula Sétima

Dúvidas e omissões

Quaisquer dúvidas que possam surgir na aplicação deste protocolo serão sempre resolvidas por mútuo acordo.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Cláusula Oitava

Entrada em vigor

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes.

Cláusula Nona

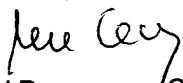
Imposto de Selo

Este protocolo está isento do Imposto do Selo por força no disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o preceituado na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.

O presente Protocolo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por quatro páginas, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 05 de fevereiro de 2009.

A Presidente de Câmara Municipal de Leiria


Isabel Damasceno Campos

O Presidente do Instituto Politécnico de
Tomar


António Pires da Silva